



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 6ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na Sala Major Gurgel, localizada na Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 587, Centro, Jambeiro/SP, reuniu-se a Câmara Municipal para a 6ª Sessão Ordinária. Sob a presidência do Vereador Aldemar Machado Mendes Ribeiro, a sessão foi iniciada com o agradecimento do Presidente aos presentes. Em seguida, o Secretário-Geral, Vereador Eder Fernando, procedeu à chamada regimental, registrando-se a presença dos seguintes parlamentares: Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Eder Fernando, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Rodrigo Silvério Alves de Souza, João Vitor dos Santos, Luciana Arantes Mendes Marcon, Henrique Garcia de Alencar e José Paulo Junio Silva. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus e a intercessão de Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Jambeiro, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Seguindo o rito, solicitou ao Secretário-Geral a leitura de um versículo bíblico. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 15/04/2026. Não havendo manifestações, a ata foi submetida à votação nominal, com a seguinte orientação: os vereadores favoráveis deveriam responder 'sim' e os contrários, 'não'. A ata foi aprovada por oito votos favoráveis, proferidos pelos vereadores: Eder Fernando, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Henrique Garcia de Alencar, José Paulo Junio Silva, Luciana Arantes Mendes Marcon e João Vitor dos Santos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral que procedesse à leitura das matérias recebidas pela Casa."

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Jambeiro para o exercício financeiro de 2027.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - Dispõe sobre o regime de cumprimento de jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de médico plantonista no âmbito do Município de Jambeiro – SP, e dá outras providências.

REQUERIMENTOS

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR

REQUERIMENTO Nº 43/2026

O Vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, Presidente desta Câmara Municipal, que seja este requerimento enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Aries Marioto, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

ASSUNTO: Solicitação de manutenção urgente e substituição de lâmpadas da rede de iluminação pública. Observa-se que diversos pontos de iluminação pública localizados nas ruas de nossa cidade encontram-se com lâmpadas queimadas ou apresentando defeito (oscilações), deixando nossos munícipes na escuridão. A falta de luminosidade adequada tem gerado insegurança aos moradores e pedestres que trafegam pela região no período noturno, aumentando o risco de acidentes e a vulnerabilidade em relação a atos ilícitos. É de conhecimento geral que a Taxa de Iluminação Pública (CIP/COSIP) é cobrada mensalmente na fatura de energia elétrica de todos os contribuintes deste município. Tal tributo possui natureza vinculada, o que obriga o Poder Executivo a garantir a efetiva prestação, manutenção e expansão do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, a permanência de lâmpadas queimadas configura uma falha na prestação do serviço público essencial, ferindo o princípio da eficiência da Administração Pública e o direito do cidadão que está em dia com suas obrigações tributárias.

Diante do exposto, requer-se:

A vistoria técnica imediata no local supracitado;

A substituição das lâmpadas queimadas e o reparo de possíveis braços de luz ou fiações danificadas;

O restabelecimento pleno da iluminação na via para garantir a segurança da comunidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento. Sala Major Gurgel, 22 de abril de 2026.

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EDER FERNANDO DOS SANTOS

REQUERIMENTO Nº44/2026

Usando minhas atribuições legais, conforme regulamentado pelos artigos 221 e 225, inciso VIII do Regimento Interno desta casa de leis o Vereador que subscreve, vem respeitosamente requerer as seguintes informações:

Qual o motivo não está sendo realizado o atendimento odontológico na Escola João Leite?

Há previsão para o retorno dos atendimentos odontológicos na unidade escolar? Se sim, informar a data prevista.

Quais medidas estão sendo adotadas pelo para regularizar o serviço?

Existe planejamento para garantir a continuidade do atendimento odontológico nas escolas do município?

Justificativa:

O atendimento odontológico no ambiente escolar é essencial para a promoção da saúde preventiva dos alunos, contribuindo diretamente para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças. A falta desse serviço tem gerado preocupação entre pais, responsáveis e toda a comunidade escolar, razão pela qual se faz necessária a devida prestação de esclarecimentos. Sala "Major Gurgel", 28 de abril de 2026

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVÉRIO ALVES DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 45/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, informações sobre a ausência de responsável pela limpeza na garagem municipal.

Apesar do apontamento realizado por meio do Requerimento nº 142, em 12 de setembro de 2026, persiste até o momento a ausência de servidor responsável pela limpeza na garagem municipal de Jambéiro.

Considerando que, até o presente momento, não há servidor designado para exercer a função de limpeza na garagem municipal de Jambéiro e que, em razão dessa ausência, os próprios servidores que atuam no local estão realizando os serviços de limpeza, acumulando funções que não correspondem às suas atribuições, solicito as seguintes informações:

Quais os motivos que ainda não foi designado servidor responsável pela limpeza da garagem municipal;

Há previsão para a contratação ou designação de profissional específico para exercer a função;

Quais medidas serão adotadas pela Administração para regularizar a situação;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Se é de conhecimento da Administração que servidores estão desempenhando funções alheias às suas atribuições.

Justificativa: o presente requerimento visa não apenas obter esclarecimentos por parte do Poder Executivo, mas também assegurar condições dignas de trabalho aos servidores

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de esclarecimento dos fatos e garantia de melhores condições de trabalho aos servidores, bem como pela adequada prestação dos serviços públicos.
Sala "Major Gurgel", 30 de abril de 2026

REQUERIMENTO Nº 46/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações:

Assunto: Solicitação de informações sobre arrecadação, destinação de recursos da iluminação pública e ausência de processo licitatório no Município de Jambéiro.

Qual o motivo pelo qual, até a presente data, não foi realizado procedimento licitatório para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Jambéiro?

Qual o valor total arrecadado da taxa de iluminação pública do município de janeiro de 2025 até abril de 2026;

Qual a destinação detalhada dos recursos arrecadados?

Os valores arrecadados encontram-se depositados em conta específica? Em caso positivo:

a) Informar o saldo atual;

b) Encaminhar extrato atualizado da respectiva conta bancária.

Caso os recursos tenham sido utilizados:

a) Informar em quais ações, serviços ou despesas foram aplicados;

b) Encaminhar documentação comprobatória das referidas despesas.

Qual o valor total gasto com compras diretas destinadas à prestação dos serviços de iluminação pública?

Quantas lâmpadas foram substituídas por meio dessas compras diretas?

Justificativa: O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos, especialmente no que se refere à arrecadação e aplicação dos valores destinados à iluminação pública, bem como esclarecer à população acerca da ausência de processo licitatório para execução desses serviços.
Sala "Major Gurgel", 30 de abril de 2026.

REQUERIMENTO Nº 47/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, informações referentes ao fornecimento de internet nos prédios públicos e unidades escolares do município:

1. Empresa contratada

Informar qual empresa é responsável pelo fornecimento de internet em todos os prédios públicos municipais e nas escolas da rede municipal de ensino;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhar cópia do contrato vigente.

2. Plano de serviço contratado

Especificar detalhadamente os planos de internet contratados;

Informar a distribuição por setores (ex: secretarias, escolas, postos de saúde, prédios administrativos etc.).

3. Valores e custos

Apresentar os valores pagos mensalmente por cada unidade ou setor;

Informar o valor global do contrato;

Detalhar eventuais custos adicionais, se houver (instalação, manutenção, suporte técnico, etc.).

4. Estrutura e qualidade do serviço

Informar a velocidade contratada (download/upload) por unidade ou setor;

Indicar se há monitoramento de qualidade e relatórios de desempenho do serviço.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e assegurando a adequada prestação dos serviços de internet utilizados na administração municipal e na educação.

Sala "Major Gurgel", 30 de abril de 2026.

REQUERIMENTO Nº 48/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que, junto ao departamento competente desta Prefeitura, as seguintes informações:

Solicito a apresentação dos documentos dos novos contratados da área da educação, para fins de averiguação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no plano de carreira vigente.

Reforço a necessidade do envio dos documentos comprobatórios exigidos para o exercício das funções na área educacional, referentes aos seguintes funcionários:

Funcionária: ERICA CRISTINA DOS SANTOS, nomeada como Assessora Educacional.

Requisitos mínimos para o Provimento perante o Plano de carreira vigente.

Ter licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Gestão Escolar e ter 06 anos no magistério (sala de aula), dos quais 02 anos precisa ser no cargo de função de suporte pedagógico.

Funcionária: TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA PAVRET, nomeada como Diretora da Escola Maria Olímpia.

Requisitos mínimos para o Provimento perante o Plano de carreira vigente.

Ter licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Gestão Escolar e ter 05 anos no magistério (sala de aula).

Funcionária: ANA THAIS REZENDE SANTOS SOUZA, nomeada como Diretora da Escola Dr. João Leite Vilhena.

Requisitos mínimos para o Provimento perante o Plano de carreira vigente.

Ter licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Gestão Escolar e ter 05 anos no magistério (sala de aula).

Funcionária: CILENE APARECIDA TIBURCIO DA SILVA nomeada como Diretora da Creche Dona Cida.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Requisitos mínimos para o Provimento perante o Plano de carreira vigente.

Ter licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Gestão Escolar e ter 05 anos no magistério (sala de aula).

Funcionária: MICHELLE PRISCILA SANTOS, nomeada como Diretora da Escola Sonia Maria Alencar.

Requisitos mínimos para o Provimento perante o Plano de carreira vigente.

Ter licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Gestão Escolar e ter 05 anos no magistério (sala de aula).

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo fiscalizar as contratações realizadas na rede municipal de ensino, verificando o cumprimento dos requisitos previstos no Plano de Carreira e na legislação vigente.

A solicitação dos documentos dos novos contratados visa assegurar a legalidade, a transparência dos atos administrativos e a adequada qualificação dos profissionais, garantindo a qualidade na área educacional prestado à população. Sala "Major Gurgel", 30 de abril de 2026.

REQUERIMENTO Nº 49/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações acerca da não entrega dos uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal:

Por qual motivo, até o mês de abril de 2026, os uniformes escolares ainda não foram entregues aos alunos?

Qual o cronograma atualizado e detalhado para a distribuição dos uniformes?

Houve falhas no processo licitatório, na contratação ou na execução do fornecimento? Em caso positivo, especificar quais.

Qual empresa foi contratada para o fornecimento dos uniformes e quais são as obrigações contratuais quanto aos prazos?

Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir a imediata entrega dos uniformes aos alunos?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante do fato de que já nos encontramos no mês de abril, até o momento, os alunos da rede municipal ainda não receberam seus uniformes escolares, o que evidencia atraso significativo e preocupante.

Ressalta-se que o uniforme escolar é um item essencial, pois promove a padronização, contribui para a segurança dos alunos e auxilia na redução de custos para as famílias. A ausência desse material compromete o início adequado do ano letivo e causa transtornos aos pais e responsáveis.

Diante disso, é dever do Poder Legislativo fiscalizar e cobrar providências do Poder Executivo, assegurando transparência, responsabilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos. Sala "Major Gurgel", 30 de abril de 2026.

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO

REQUERIMENTO Nº 50/2026

Assunto: Solicita informações sobre o desassoreamento e limpeza do(s) curso(s) de rio no município
Senhor Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria competente, para que prestem as seguintes informações a respeito do desassoreamento e da limpeza dos cursos de rios no município:

Quais cursos de rios, córregos ou trechos específicos estão previstos para receber os serviços de desassoreamento e limpeza?

Qual a previsão de início e término das ações?

Há empresa contratada para a execução? Se sim, qual o nome da empresa e o valor do contrato?

Quais recursos (próprios ou convênios) estão sendo utilizados para a realização desses serviços?

Existe estudo técnico que justifique a necessidade das intervenções?

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo obter informações claras sobre quais cursos de rios e trechos serão contemplados com os serviços de desassoreamento e limpeza, bem como sua execução. Essas ações são fundamentais para prevenir enchentes, preservar o meio ambiente e garantir mais segurança à população, especialmente em períodos de chuvas intensas, além de assegurar transparência e o devido acompanhamento por parte do Poder Legislativo. Sala das Sessões, Sala “Major Gurgel”, 30 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 51/2026

Assunto: Situação da licitação da iluminação pública

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que informe:

O processo de licitação da iluminação pública já está devidamente formalizado?

Em caso positivo, informar o número do processo e a modalidade adotada.

Em caso negativo, justificar o motivo da não formalização até o presente momento.

Justificativa:

O presente requerimento visa verificar se o processo de licitação da iluminação pública está formalizado e em andamento, garantindo transparência e o devido acompanhamento por parte do Poder Legislativo. Sala “Major Gurgel”, 30 de abril de 2026.

MOÇÃO:

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVÉRIO ALVES DE SOUZA

MOÇÃO Nº 06/2026

Senhor Presidente, usando de minhas atribuições legais regulamentadas pelo Artigo 231, §1º, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento a Vossa Excelência e demais Pares, **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Dr. Lucas Emmanuel Laraia Coutinho, médico atuante na Estratégia de Saúde da Família de Jambéiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

O referido profissional se destaca por sua atuação exemplar, marcada por extrema dedicação, compromisso, responsabilidade e sobretudo, pela seriedade com que conduz sua prática médica. Seu trabalho vai além das atribuições técnicas, demonstrando sensibilidade, empatia e profundo respeito pela dignidade humana.

Trata-se de um médico altamente comprometido com o bem-estar de seus pacientes, atuando com ética, responsabilidade e uma postura firme e séria diante de cada atendimento, transmitindo confiança e segurança à população. Sua atuação é pautada no profissionalismo e na integridade, sendo um verdadeiro exemplo dentro do serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Destaca-se ainda por sua postura proativa, resolutiva e humana, sempre atento às necessidades da comunidade, buscando não apenas tratar, mas cuidar de forma integral. Sua disponibilidade, acolhimento e atenção diferenciada o tornam um profissional amplamente admirado.

Seu empenho diário, aliado à sua competência técnica e à seriedade no exercício da medicina, faz com que seja reconhecido por colegas de trabalho, pacientes e toda a população, sendo referência de excelência na Estratégia de Saúde da Família de Jambéiro.

Diante de tão notável desempenho, esta Casa Legislativa não poderia deixar de prestar esta singela, porém justa homenagem, como forma de reconhecimento e gratidão por sua dedicação incansável, seriedade profissional e pelos serviços de grande relevância prestados à sociedade.

Diante ao exposto APRESENTO à Mesa, ouvido Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Dr. Lucas Emmanuel Laraia Coutinho. Sala “Major Gurgel”, 30 de abril de 2026.

INDICAÇÕES:

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR JOÃO VITOR DOS SANTOS

INDICAÇÃO Nº37/2026

O vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, Presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Assunto: Solicitação de manutenção urgente na Estrada Odilon Vieira de Almeida

A referida via apresenta um estado avançado de deterioração, com a presença de buracos profundos, erosões em suas margens e acúmulo de detritos que dificultam significativamente a trafegabilidade.

Justificativa do pedido:

A atual condição da estrada não é apenas um transtorno logístico, mas uma questão de segurança e economia local, fundamentada nos seguintes pontos:

Segurança viária: O estado da estrada obriga motoristas a realizarem manobras arriscadas para desviar de imperfeições, aumentando exponencialmente o risco de acidentes e colisões frontais.

Acesso a serviços básicos: A precariedade do acesso prejudica a passagem de veículos essenciais, como ambulâncias, viaturas policiais e o transporte escolar, colocando em risco o atendimento à comunidade.

Escoamento e logística: Moradores e produtores locais enfrentam prejuízos mecânicos constantes em seus veículos e atrasos no transporte de mercadorias.

Período chuvoso: Com a aproximação/ocorrência de chuvas, a situação tende a se agravar, podendo levar ao isolamento de trechos da via devido à lama e ao soterramento de valas de drenagem.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada uma vistoria técnica no local com a máxima urgência e que as medidas de reparo sejam incluídas no cronograma imediato da secretaria competente.

Certos de vossa compreensão e prontidão em atender aos anseios da comunidade, aguardamos um posicionamento sobre o prazo para o início das obras. Atenciosamente, Sala “Major Gurgel”, 23 de abril de 2026.

INDICAÇÃO Nº38/2026

O vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta casa legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do regimento interno desta casa de leis: Indico ao Poder Executivo que, por meio da secretaria competente, viabilize a implantação de um redutor de velocidade (lombada) na via pública situada nas proximidades do "Bar do Sr. Odair", no bairro Pamonheira. Justificativa: A instalação deste dispositivo de segurança é uma medida urgente e necessária devido aos seguintes fatores: Alta velocidade e risco de atropelamento: o trecho em questão apresenta um tráfego intenso e muitos condutores ignoram o limite de velocidade residencial. A proximidade com o estabelecimento comercial gera um fluxo constante de pedestres atravessando a via, incluindo frequentadores e moradores locais. Ponto de convivência social: o entorno do "Bar do Sr. Odair" é um ponto de referência e encontro no bairro. A falta de um redutor de velocidade coloca em risco direto a vida de cidadãos que circulam a pé pela localidade. Prevenção de sinistros: moradores relatam situações frequentes de "freadas bruscas" e pequenos incidentes, evidenciando que a sinalização vertical (placas) isoladamente não tem sido suficiente para conter o abuso de velocidade por parte dos motoristas.

Ressaltamos que a referida solicitação visa o cumprimento das normas de segurança viária estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), garantindo o direito de ir e vir com segurança para toda a comunidade do Pamonheira.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada uma análise técnica no local para a viabilização desta obra o mais breve possível. Atenciosamente, Jambéiro 27 de abril de 2026

INDICAÇÃO Nº 39/2026

O vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta casa legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do regimento interno desta casa de leis: indico ao poder executivo que, por meio da secretaria competente, a execução de serviços de manutenção geral, incluindo o nivelamento (passagem de máquina) e a roçada do mato nas margens das estradas e ruas que compõem o bairro Pamonheira.

Justificativa

A precariedade atual das vias tem causado transtornos significativos aos moradores e usuários, sendo a intervenção necessária pelos seguintes motivos:

Visibilidade e segurança: o crescimento excessivo da vegetação nas margens das estradas está obstruindo a visibilidade de motoristas em curvas e cruzamentos, aumentando o risco de colisões frontais e atropelamentos.

Condições de trafegabilidade: devido às ações climáticas e ao fluxo de veículos, diversos trechos apresentam buracos e valetas que dificultam o trânsito, inclusive de veículos de emergência (ambulâncias) e do transporte escolar.

Saúde pública: o mato alto favorece o aparecimento de animais peçonhentos e o acúmulo de detritos, tornando-se um problema sanitário para as residências próximas.

Segurança dos pedestres: sem acostamento limpo devido ao mato, os pedestres são forçados a caminhar pelo leito carroçável, expondo-se a riscos constantes de acidentes.

Diante do exposto, solicitamos que este setor inclua o bairro Pamonheira no cronograma prioritário de serviços de zeladoria urbana, visando garantir o direito básico de mobilidade e segurança da nossa comunidade.

Atenciosamente, Jambéiro, 27 de abril de 2026

INDICAÇÃO Nº 40/2026

vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta casa legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do regimento interno desta casa de leis: indico ao poder executivo que, por meio da secretaria competente, solicite a manutenção do



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

sistema de iluminação pública no bairro Pamonheira, com a substituição urgente das lâmpadas que se encontram queimadas ou com funcionamento intermitente (piscando) Bairro Pamonheira

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado sérios transtornos aos moradores, fundamentando-se nos seguintes pontos:

Segurança pública: ruas escuras aumentam consideravelmente a sensação de insegurança e tornam o ambiente propício para a ocorrência de furtos, roubos e atos de vandalismo, colocando em risco o patrimônio e a integridade física dos cidadãos.

Mobilidade e prevenção de acidentes: a escuridão dificulta a visualização de obstáculos, buracos e imperfeições nas vias, podendo ocasionar quedas de pedestres e acidentes com veículos, especialmente nos períodos de início da manhã e fim de noite.

Direito do contribuinte: os moradores do bairro cumprem regularmente com o pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip), fazendo jus à contraprestação do serviço com eficiência e qualidade.

Solicitamos que uma equipe técnica seja deslocada ao bairro para realizar o levantamento dos pontos escuros e a devida normalização do serviço. Atenciosamente, Jambéiro, 27 de abril de 2026.

INDICAÇÃO Nº 41/2026

O vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta casa legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, presidente desta Câmara Municipal, que seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do regimento interno desta casa de leis: indico ao poder executivo que, por meio da secretaria competente, realize a construção de abrigo em ponto de ônibus/transporte escolar no bairro Pamonheira, especificamente no local de embarque e desembarque utilizado pelos alunos da rede pública de ensino.

Justificativa

A instalação deste abrigo é uma medida humanitária e necessária, baseada nos seguintes fatos:

Proteção contra intempéries: atualmente, as crianças do bairro aguardam a van escolar totalmente expostas ao sol forte e, principalmente, às chuvas. A falta de cobertura faz com que os alunos cheguem às unidades escolares com roupas e materiais molhados, o que prejudica o rendimento escolar e a saúde física dos menores.

Saúde e prevenção: a exposição prolongada a variações climáticas severas contribui para o aumento de doenças respiratórias entre as crianças, gerando faltas escolares e sobrecarga no sistema municipal de saúde.

Segurança e dignidade: um ponto de parada estruturado oferece um local seguro e delimitado para que os alunos aguardem o transporte, evitando que fiquem dispersos na via pública, o que previne acidentes e atropelamentos.

Apoio aos pais e responsáveis: muitos pais precisam aguardar com seus filhos pequenos, e a existência de um abrigo proporciona o mínimo de conforto e dignidade para as famílias do bairro Pamonheira.

Considerando que o acesso à educação deve ser acompanhado de condições dignas de transporte e espera, solicitamos o empenho desta secretaria para a execução desta obra de pequeno custo, mas de imenso impacto social.

Atenciosamente,

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR

INDICAÇÃO Nº 42/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

O vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta casa legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, presidente desta Câmara Municipal, que seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do regimento interno desta casa de lei.

Assunto; Solicitação para realização da Festa do Peão / Rodeio de Jambéiro.

Vimos, por meio deste, submeter à apreciação de Vossa Excelência a proposta para a organização e execução da Festa do Peão de Jambéiro. Tal solicitação fundamenta-se no anseio da comunidade e nos benefícios socioeconômicos que o evento proporciona à nossa região.

Observamos que cidades vizinhas em todo o Vale do Paraíba têm retomado seus calendários de festas populares com grande sucesso. O rodeio não é apenas um evento cultural, mas um motor econômico que:

Fomenta o comércio local (hotéis, restaurantes, postos de combustíveis e lojas de vestuário);

Gera empregos temporários diretos e indiretos;

Atrai turistas e movimentam a economia regional, colocando Jambéiro no circuito de eventos do Vale.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração Municipal avalie a viabilidade de inclusão do evento no calendário oficial da cidade, seja por execução direta ou mediante parceria/concessão, visando o lazer da população e o fortalecimento financeiro do município.

Certos de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência para com as demandas que promovem o desenvolvimento de Jambéiro, aguardamos retorno. Atenciosamente, Sala "Major Gurgel", 22 de abril de 2026

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EDER FERNANDO DOS SANTOS

INDICAÇÃO Nº 43/2026

O Vereador abaixo assinado nos termos regimentais dessa Casa Legislativa solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que após análise seja encaminhado a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal conforme regulamentado pelos artigos 229 e 230 do regimento interno desta Casa de Leis.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, adote as medidas cabíveis junto às operadoras Claro e Vivo, com o objetivo de promover a ampliação e a melhoria da cobertura de sinal de telefonia móvel e internet em todo o território do município.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se nas reiteradas reclamações de munícipes quanto à instabilidade e à insuficiência do sinal de telefonia e dados móveis.

Diante disso, faz-se necessária a atuação do Poder Executivo no sentido de cobrar das referidas prestadoras a ampliação da infraestrutura, com instalação de novas antenas, modernização das redes existentes e adoção de tecnologias que garantam maior qualidade e abrangência do serviço. Sala "Major Gurgel", 28 de abril de 2026

Encerrada a leitura do expediente, o Senhor Presidente submeteu à discussão os Requerimentos nº 43 a 51/2026. Solicitou a palavra o vereador Joao Vítor onde pede ao Sr. Presidente que consulte o Plenário que seja incluído seu requerimento de nº 52ª ASSUNTO: Solicita a instituição de gratificação (pro labore) aos Policiais Cívicos e a elaboração de estudo para concessão de vantagem pecuniária à servidora que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com esteio nas normas vigentes, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Poder Executivo o presente requerimento, sugerindo a adoção das seguintes medidas de interesse público:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Instituição de Gratificação (Pro Labore) aos Policiais Civis: Que a Administração Municipal avalie a viabilidade de instituir ou regularizar o pagamento de gratificação técnica aos integrantes da Polícia Civil que desempenham suas funções neste município, como medida de valorização profissional e fomento à segurança pública local.

Estudo de Viabilidade para Gratificação de Servidora: Que o setor competente realize estudo de impacto financeiro e análise de viabilidade jurídica para a concessão de gratificação por desempenho ou produtividade à servidora tilda, em reconhecimento à excelência, dedicação e ao relevante serviço prestado no exercício de suas atribuições. JUSTIFICATIVA: A presente propositura fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de fortalecimento do aparato de segurança pública, assegurando que os agentes que atuam na proteção da nossa sociedade recebam contrapartida condizente com a natureza de suas funções. No que tange à servidora mencionada, a indicação pauta-se nos princípios da meritocracia e da eficiência administrativa. O trabalho desempenhado tem se destacado pelo compromisso técnico e resultados exemplares, o que justifica a análise técnica para que sua remuneração seja adequada à complexidade das tarefas executadas, em estrito cumprimento ao interesse público e à valorização do capital humano da administração não Objecção do plenário. Os autores das matérias fizeram uso da palavra, sendo aparteados pelos demais pares. Não havendo mais interessados na discussão, as proposições foram submetidas à votação nominal, sendo aprovadas por unanimidade (oito votos favoráveis). Registraram voto favorável os Vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Luciana Arantes Mendes Marcon, João Vitor dos Santos, Henrique Garcia de Alencar, José Paulo Junio Silva, Eder Fernando dos Santos e Rodrigo Silvério Alves de Souza.

"Dando continuidade, a Presidência colocou em discussão a Moção nº 07. O autor da matéria fez uso da palavra e foi apartado pelos demais vereadores. Após o debate, o Presidente orientou a votação: 'Os que forem favoráveis, respondam sim; os que forem contrários, respondam não'. aprovadas por unanimidade (oito votos favoráveis). Registraram voto favorável os Vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Luciana Arantes Mendes Marcon, João Vitor dos Santos, Henrique Garcia de Alencar, José Paulo Junio Silva, Eder Fernando dos Santos e Rodrigo Silvério Alves de Souza. "Na sequência, o Presidente facultou a palavra aos Vereadores para discorrerem sobre as matérias que prescindem de deliberação, especificamente as Indicações, ocasião em que seus autores fizeram uso da tribuna.

Conforme no artigo 292 do Regimento Interno o Sr. Presidente concedeu a tribuna livre ao Sr. Micael. Encerrado o pronunciamento, o Senhor Presidente consultou o Plenário acerca da dispensa do intervalo regimental de 15 minutos. Com a anuência unânime dos pares, o intervalo foi suprimido, passando-se imediatamente à Ordem do Dia. Por fim, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral a leitura das matérias constantes em pauta:" DISCUSSAO VOTAÇÃO UNICA: Projeto de Lei nº 11 de 12 de fevereiro de 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar medidas de controle de velocidade nos veículos oficiais da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Concluída a leitura, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 11 em discussão. Solicitou a palavra o autor da matéria, Vereador Henrique Garcia que, ao fazer uso da tribuna, concedeu apartes aos demais parlamentares para tecerem considerações sobre a proposta." Não havendo mais manifestações, orientou: "os que forem favoráveis, respondam 'sim'; os que forem contrários, respondam 'não'". O projeto foi aprovado por oito votos favoráveis, com o voto dos vereadores: José Paulo Junio Silva, Eder Fernando, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Luciana Arantes Mendes Marcon, Henrique Garcia de Alencar e João Vitor dos Santos.




CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

"Não havendo mais matérias para discussão ou votação na Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra para as Considerações Finais aos vereadores: Rodrigo Silvério, Henrique Garcia e Jose Paulo. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente ata.


Sala Major Gurgel, 06 de maio de 2026.




Aldemar Machado Mendes Ribeiro
-Presidente -



Luciana Arantes M. Marcon
-Vice-Presidente-



Eder Fernando Santos
-Secretário Geral -



Alan Edson da Silva
- Secretário Adjunto